

*[Handwritten signature]*

# Lei nº 1

Anula dotações, autoriza despesas e abre crédito especial.

O povo de Pocos de Caldas, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam anuladas, no orçamento vigente, as seguintes dotações:

07-0.	Almoxarife	R\$	3.000,00
63-3.	Material para os serviços de água	R\$	26.000,00
63-3.	Material para os serviços de esgotos	R\$	15.000,00
81-3.	Material para os serviços de ruas, praças e jardins	R\$	7.000,00
87-3.	Material para os serviços de próprios municipais	R\$	14.000,00
	Total	R\$	65.000,00

Art. 2º Fica a Prefeitura autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão para seus serviços de transportes, podendo dispendir para isso até a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros)

3º Para atender as despesas decorrentes do art. 2º, fica aberto um crédito especial de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

4º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Cal-

das, 30 de dezembro de 1947

J. J. d. Camello J.